



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.758/2022.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0002.0000	Pagamento de Precatórios
Judiciais.....	6.000,00
Ficha 44 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO	
17.512.0008.2074.0000	Setor de Saneamento -
SAET.....	24.000,00
Ficha 383 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	
08.243.0007.2058.0000	BPSMC - APAE de
Tanabi.....	-30.000,00
Ficha 289 - 3.3.50.43.00	Subvenções sociais

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 24 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito Interino do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso  
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela  
Secretaria Municipal da Administração.